

REPENSANDO RECONHECIMENTO E REDISTRIBUIÇÃO

Exclusão trans, crítica situada e justiça social

Vitor Nunes Lages¹

Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina, PI, Brasil

Evandro Piza Duarte²

Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, Brasil

Lidia Maria Vianna Possas³

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Marília, SP, Brasil

Daniela Cardozo Mourão⁴

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Guaratinguetá, SP, Brasil

Resumo

Este artigo analisa os limites das formulações sobre justiça e reconhecimento de Nancy Fraser e Axel Honneth, expoentes da Teoria Crítica contemporânea, para a compreensão da exclusão de pessoas trans no Brasil, uma vez que, nas obras examinadas, essas formulações não incorporam explicitamente a cisnormatividade como estrutura de opressão. Como ensaio teórico-crítico, articula revisão bibliográfica, com prioridade para produções trans, e análise secundária dos dados do CEDEC (2021), referentes a 1.788 pessoas trans em São Paulo. Os resultados evidenciam injustiças culturais e econômicas indissociáveis, atravessadas por gênero, raça, classe e orientação sexual. A crítica ao emprego genérico de “sexualidade” e à sua localização inicial no polo cultural do esquema fraseriano permite caracterizar pessoas trans como coletividade bivalente. Com base nas esferas de reconhecimento de Honneth, examinam-se rupturas familiares, escolares e jurídicas. Conclui-se que os marcos da justiça devem ser revistos a partir de saberes trans.

Palavras-chave

Teoria crítica; Transfobia; Justiça social; Saberes trans.

¹ Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp) e doutorando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: vitornuneslages@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4275-1895>.

² Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: evandropiza@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0077-0297>.

³ Livre-docente em História, Relações de Gênero e Feminismos na América Latina pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp) e doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: lidia.possas@unesp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0072-0230>.

⁴ Doutora em Engenharia e Tecnologia Espaciais pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). E-mail: daniela.mourao@unesp.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9555-8143>.



Introdução

A cisnormatividade, que estrutura a exclusão de pessoas trans, permanece pouco elaborada nas formulações sobre justiça de Nancy Fraser e na teoria do reconhecimento de Axel Honneth, expoentes da Teoria Crítica contemporânea. Em Fraser, a lacuna é também categorial: a categoria “sexualidade” é desenvolvida sobretudo a partir da homossexualidade, de gays e lésbicas e do heterossexismo; a generalidade do termo, porém, favorece a subsunção posterior das identidades trans, embora orientação sexual e identidade de gênero sejam dimensões distintas. A autora tampouco formula a cisnormatividade como estrutura de poder. Mobilizamos criticamente esses conceitos para pensar as lutas trans por justiça a partir das próprias experiências de desrespeito e exclusão. Nosso objetivo é inscrever identidade de gênero e cisnormatividade nessas análises, explicitando a imbricação entre injustiças culturais e econômicas. Privilegiamos a produção teórica de autoras e autores trans e os dados da pesquisa CEDEC (2021), que ouviu 1.788 pessoas trans em São Paulo. Com base em Haraway (1988), consideramos que esses saberes e vivências situadas oferecem um ponto de partida político-epistêmico para tensionar e reformular as concepções de justiça.

No primeiro tópico, examinamos os limites da categoria “sexualidade” no esquema de Fraser e, em seguida, analisamos os estereótipos construídos pela mídia brasileira sobre pessoas trans, articulando-os aos dados da pesquisa CEDEC (2021) sobre trabalho, renda, escolaridade, raça, moradia, saúde e violência. Com base nesse panorama, aproximamos travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas não binárias da noção de coletividade bivalente apresentada em obra de Fraser publicada originalmente em 1997 e consultada em sua edição brasileira (Fraser, 2022), pois são atingidas por injustiças culturais e econômicas. O enfrentamento dessas injustiças exige políticas de reparação que combinem reconhecimento e redistribuição, dimensões indissociáveis das consequências da cisnormatividade.

No segundo tópico, relacionamos as lutas trans por cidadania, como as políticas de inclusão e permanência no ensino superior, à luta por reconhecimento formulada em obra de Honneth publicada originalmente em 1992 e consultada em sua edição brasileira (Honneth, 2003). Partindo de uma revisão teórica sobre a pedagogia escolar cisnormativa e seus efeitos excludentes, discutimos como a população trans é cotidianamente desqualificada nas três esferas do reconhecimento (amor, direito e

solidariedade) e busca, a partir dessas experiências de desrespeito, um reconhecimento recíproco sistematicamente negado. Essa negação gera conflitos sociais que, em condições propícias, podem fomentar comunidades mais igualitárias. Exploramos, assim, como as violações de direitos ocorridas desde a educação básica comprometem o acesso ao ensino superior e destacamos conquistas jurídico-políticas recentes, especialmente no STF e no Poder Executivo, que têm impulsionado avanços na inclusão universitária.

Este artigo se configura como ensaio teórico-crítico, apoiado em revisão bibliográfica não sistemática e no uso secundário de dados descritivos do CEDEC (2021). A literatura foi selecionada intencionalmente por sua pertinência às categorias de reconhecimento, redistribuição, cisnormatividade, violência e educação, com prioridade para produções de pessoas trans e trabalhos que elaboram conhecimento a partir de suas experiências. A análise de cada autora ou autor limita-se às publicações efetivamente citadas e listadas nas referências, sem se estender ao conjunto de suas obras; as críticas a Fraser (2022) e Honneth (2003), portanto, incidem apenas sobre os textos mobilizados neste artigo. As edições originais também são registradas nas referências (Fraser, 1997; Honneth, 1992), mas as efetivamente consultadas foram as traduções de 2022 e 2003. Sem acesso aos microdados, os percentuais do CEDEC foram extraídos das tabelas e análises publicadas no relatório e empregados para contextualizar empiricamente o argumento, não para produzir inferências estatísticas. Como o levantamento reuniu 1.788 pessoas trans residentes na cidade de São Paulo, alcançadas por redes e equipamentos específicos, seus resultados dizem respeito à amostra estudada e não podem ser generalizados para toda a população trans brasileira. A análise parte, ainda, de trajetórias acadêmicas e políticas vinculadas ao campo dos direitos LGBTI+, reconhecendo que essa localização não substitui a experiência social de pessoas trans; por isso, a interpretação privilegia suas formulações intelectuais e trata as pessoas trans como sujeitos de conhecimento, não apenas como objetos de pesquisa.

Imbricação cultural e econômica da marginalização trans: limites da categoria “sexualidade” e da coletividade bivalente em Fraser

Fraser (2022) formula sua crítica no contexto pós-socialista, marcado pela ascensão do neoliberalismo, pelo enfraquecimento das alternativas de esquerda e

pela centralidade das políticas de identidade. Seu problema é articular duas gramáticas de justiça que se afastaram: redistribuição, voltada às estruturas econômicas, e reconhecimento, dirigido à desvalorização cultural.

O dilema surge porque a redistribuição tende a desfazer diferenciações de grupo, enquanto o reconhecimento pode reafirmá-las. Fraser procura, assim, soluções transformadoras que integrem ambas sem antagonizá-las.

Fraser (2022) organiza as coletividades num espectro de tipos ideais. Em uma extremidade, a classe trabalhadora explorada, constituída pela economia política, demandaria redistribuição; na outra, a sexualidade socialmente desvalorizada, fundada na ordem cultural-valorativa, exigiria reconhecimento. Gênero e raça ocupariam a região intermediária como coletividades bivalentes, atingidas por injustiças econômicas e culturais cooriginárias. A autora ressalva, contudo, que a distinção é heurística: na realidade, cultura e economia se imbricam e quase toda luta por justiça envolve ambos os remédios. A tensão reside, assim, entre a arquitetura classificatória e a ressalva que relativiza seus polos.

“Gênero” não resolve a lacuna: Fraser o desenvolve sobretudo a partir da posição das mulheres, do androcentrismo e da divisão sexual do trabalho, sem elaborar identidade de gênero ou cisnormatividade. Já a categoria “sexualidade” é desenvolvida a partir da homossexualidade, de gays e lésbicas, da homofobia, do heterossexismo e da dicotomia homo-hétero. O rótulo genérico favorece a leitura indiferenciada do conjunto LGBT, embora orientação sexual e identidade de gênero sejam dimensões distintas. As pessoas trans também ocupam outras posições sociais: mulheres trans e travestis sofrem os efeitos do sexismo e do androcentrismo; pessoas trans negras, do racismo; pessoas trans pobres, das desigualdades de classe; e todas podem assumir diferentes orientações sexuais. Esses eixos se articulam à cisnormatividade e à identidade ou expressão de gênero, sem que nenhum deles seja subsumido aos demais. Por isso, pessoas trans e travestis constituem uma coletividade bivalente: sua exclusão simbólica e material exige reconhecimento e redistribuição.

No plano cultural e simbólico, a marginalização da população trans é marcada por uma longa história de invisibilização e estigmatização. Biroli (2011) define os estereótipos como simplificações socialmente produzidas que integram a própria dinâmica social. Quando internalizados, eles orientam comportamentos, reduzem a

complexidade das interações e reforçam expectativas padronizadas, apagando variações presentes em trajetórias individuais constituídas em contextos sociais específicos (Biroli, 2011).

Essa lógica de simplificação e controle simbólico aparece nas representações midiáticas de travestis na Revista Veja entre 1968 e 1985, analisadas por Martinelli e Meyrer (2018). Quando não eram invisibilizadas por estratégias comerciais ou pela censura da ditadura civil-militar, travestis surgiam majoritariamente em seções de entretenimento, como artes, teatro, cinema e humor, em geral com tom jocoso. Muitas figuras LGBTI+, sobretudo travestis como a atriz Rogéria, obtiveram visibilidade pela arte, contribuindo para dar rosto público a essas identidades. Contudo, o consumo de sua performance nos palcos não implicava reconhecimento social: rir de suas encenações não significava respeitá-las nas ruas. A visibilidade, nesse caso, era regulada por instituições cisnormativas que também controlavam a narrativa.

Travestis e transexuais também figuravam com frequência em reportagens policiais, associadas a escândalos ou crimes. Nessas representações, predominava a construção da identidade travesti como perigosa (Martinelli; Meyrer, 2018). Analisando material mais recente, Klein (2016) identificou que vídeos policiais no YouTube, gravados em delegacias, seguem vinculando mulheres travestis e transexuais a imagens de violência, prostituição, deboche e ameaça. Essa continuidade do estigma, agora atualizada por plataformas digitais, revela como essas representações seguem atravessadas por marcadores de raça e classe, acentuando a marginalização. Tais matérias destacam a identidade de gênero da acusada como fator de diferenciação, sugerindo que seria causa do crime, em uma lógica que remete às teses lombrosianas sobre a suposta periculosidade natural dos corpos racializados (Guimarães; Duarte; Argolo, 2017).

Apesar disso, a circulação de narrativas trans nas redes sociais tem provocado deslocamentos importantes no campo simbólico, influenciando também a televisão. Duarte e Lages (2021) observaram que, entre 1960 e 2019, houve um crescimento gradual de personagens gays e lésbicas nas novelas brasileiras, com avanço mais expressivo a partir dos anos 2010. Nesse período, surgiram também os primeiros personagens abertamente trans em novelas de grande audiência, que passaram a retratar experiências trans cotidianas, como o desconforto com o gênero designado,

processos de transição, a vivência da transfobia e os vínculos afetivos e familiares (Duarte; Lages 2021).

A invisibilidade histórica, adotada como política comercial por emissoras e revistas, comprometeu a autoestima de muitas pessoas trans, especialmente na infância e na adolescência, e excluiu do espaço doméstico debates fundamentais sobre suas existências. No capítulo final de uma novela exibida em 2005, 82% dos televisores ligados estavam sintonizados na emissora (Redação, 2005), o que evidencia o potencial normativo dessas narrativas. Com a diversificação das mídias, esse alcance diminuiu, mas a televisão ainda exerce influência significativa.

A visibilidade e a humanização da transexualidade na mídia tradicional são fenômenos recentes diante de décadas de apagamento e estereótipos associados à doença, perversão, criminalidade, prostituição, exagero ou comicidade. Embora novas representações tenham emergido, os estigmas persistem em programas policiais, humorísticos e em diversos canais alimentados por discursos transfóbicos. A disputa de narrativas permanece aberta: algumas reafirmam antigos enquadramentos; outras, impulsionadas por vozes trans, buscam subvertê-los. A inclusão e a permanência de pessoas trans nas universidades introduzem novas camadas a esse processo, pois sua presença nesses espaços rompe com estereótipos dominantes, projeta outras possibilidades de representação no mundo do trabalho e viabiliza a produção de narrativas centradas em sujeitos trans, capazes de reconfigurar o imaginário social.

No Brasil, as injustiças econômicas que afetam pessoas trans são atravessadas por uma estrutura que Oliveira (2019, p. 96) denomina divisão transexual do trabalho, marcada principalmente pela prostituição. A atividade ocorre majoritariamente na informalidade e à margem da proteção jurídica, expondo travestis e mulheres trans à desproteção trabalhista e previdenciária⁵, a riscos à saúde, ao abuso de substâncias, à violência e ao transfeminicídio (Bender *et al.*, 2024; Benevides, 2026).

Esse ingresso precoce na prostituição costuma ocorrer ainda na adolescência, após a saída de casa motivada por violências transfóbicas e pela necessidade de sustento durante a transição (Paixão, 2018). Simultaneamente, a escola se mostra um

⁵ Na prostituição, pessoas trans enfrentam gastos maiores com modificações corporais para adequar-se ao mercado, em comparação com pessoas cis, o que, em uma atividade não regulamentada, implica prejuízos durante a recuperação dos procedimentos (Oliveira, 2019).

ambiente excludente, em que a violência se intensifica à medida que a performatividade de gênero se torna visível (Butler, 2003), levando à evasão e à baixa escolaridade, o que dificulta o acesso ao ensino superior e à ascensão social (Alves *et al.*, 2023).

A ausência de dados oficiais sobre a população trans no Brasil revela uma histórica transfobia institucional (Trindade, 2015). Em 2021, uma pesquisa financiada pela Prefeitura de São Paulo e conduzida pelo Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC) reuniu informações sobre 1.788 pessoas trans residentes na capital, oriundas de todas as regiões do país. Os dados registram uma diáspora trans (Meneses; Ennes, 2023), composta por fluxos migratórios relacionados à transição de gênero, à transfobia e à prostituição: apenas 44% haviam nascido no município; as demais vinham de outras regiões e do exterior (CEDEC, 2021).

Entre os dados mais alarmantes está o alto índice de envolvimento com a prostituição: 73% das travestis entrevistadas afirmaram já ter recorrido a essa atividade em algum momento da vida. Entre mulheres trans, o índice foi de 61%; entre pessoas não binárias, de 3%; entre homens trans, a prática foi residual. Até 2021, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) estimava que 90% das travestis e mulheres trans brasileiras dependiam da prostituição como fonte principal ou complementar de renda (Benevides; Nogueira, 2021). Os dados do CEDEC também revelam magnitude elevada. Contudo, as diferenças de indicador e de composição amostral impedem que confirmem essa estimativa.

A saída precoce da casa dos pais é um dos elementos centrais dessa vulnerabilidade. Entre as travestis entrevistadas, 37% saíram de casa antes dos 15 anos; entre mulheres trans, 31%. No grupo dos homens trans e das pessoas não binárias, os percentuais foram de 17% e 14%, respectivamente. A “vontade própria” foi o motivo mais frequentemente alegado para essa saída (52%), seguida por conflitos familiares (30%) e pela expulsão direta (17%). A própria pesquisa sugere que essa “vontade” pode traduzir uma busca por liberdade para viver a identidade de gênero sem coerção familiar, desejo que se entrelaça aos conflitos e às violências relatados (CEDEC, 2021, p. 77-78). A expulsão explícita atinge especialmente as travestis (24%), reforçando a centralidade da transfobia como mecanismo de expulsão social desde a infância.

Os dados sobre moradia reforçam esse cenário de precariedade: 4% da amostra estava em situação de rua, índice que sobe para 10% entre travestis. Em albergues, estavam 9%; em ocupações, 3%. A maioria dessas pessoas também se autodeclarou negra (com percentuais mais elevados entre travestis, 69%, e mulheres trans, 57%), o que reforça a interseccionalidade entre raça, classe e identidade de gênero na produção da marginalidade (CEDEC, 2021).

A pesquisa do CEDEC (2021) também documenta, na amostra, as barreiras educacionais que comprometem o acesso da população trans à escolaridade básica e superior. Embora a Emenda Constitucional n. 59/2009 (Brasil, 2009) tenha ampliado a escolaridade obrigatória dos 4 aos 17 anos, apenas metade (51%) da amostra havia concluído o ensino médio: entre as travestis, o índice foi de 39%; entre mulheres trans, 48%; entre homens trans, 64%; e entre pessoas não binárias, 68%. Além disso, 38% concluíram apenas o ensino fundamental. Esses números devem ser lidos em comparação com a população geral jovem da cidade, e não com todas as faixas etárias, pois 70% da amostra tinha entre 16 e 35 anos. Em 2018, 85,8% dos jovens de 16 anos em São Paulo haviam concluído o ensino fundamental, e 78,3% dos de 19 anos haviam terminado o ensino médio (Todos pela Educação, 2018).

O principal gargalo, contudo, está no ensino superior: apenas 12% das pessoas trans entrevistadas o haviam concluído. As disparidades entre os grupos ficam evidentes: apenas 7% das travestis e 9% das mulheres trans concluíram esse nível, frente a 18% dos homens trans e 21% das pessoas não binárias. Esses dados evidenciam a urgência de políticas públicas que promovam o ingresso e garantam a permanência e o apoio à trajetória educacional de pessoas trans.

Os dados de renda da pesquisa CEDEC (2021) revelam uma precariedade econômica acentuada entre as pessoas trans entrevistadas: 89% sobreviviam com menos de dois salários mínimos. A pobreza mostra-se praticamente homogênea entre as diferentes identidades de gênero da amostra: 92% das pessoas não binárias, 89% das travestis e dos homens trans e 88% das mulheres trans estavam abaixo dessa faixa de renda. A maior concentração se dá entre $\frac{1}{2}$ e 2 salários mínimos, reunindo 67% do total. Outros 22% enfrentam situação ainda mais grave: 16% com menos de meio salário e 6% sem qualquer renda.

As travestis registram o maior percentual com renda de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (24%), mas também o menor índice de ausência total de renda (3%). Já entre pessoas

não binárias e homens trans, os percentuais sem renda chegam a 11% e 10%, respectivamente, o que pode indicar, com todas as contradições que carrega, a relativa possibilidade de sobrevivência associada ao mercado da prostituição no caso das travestis e mulheres trans. A exclusão econômica se acentua entre pessoas autodeclaradas pretas: 36% concentram-se nas faixas de até um salário mínimo, evidenciando a intersecção estrutural entre transfobia, racismo e classe.

A violência física aparece como um dado constante e alarmante: 43% das pessoas da amostra relataram ter sido agredidas por causa de sua identidade de gênero. O índice chega a 58% entre travestis, seguido por 45% entre mulheres trans, 39% entre pessoas não binárias e 28% entre homens trans. A vulnerabilidade é ainda mais acentuada entre as que estavam ou haviam estado na prostituição: 74% dessas pessoas sofreram violência física, frente a 26% entre as que nunca atuaram na área. As agressões ocorrem, sobretudo, em espaços públicos ou de convivência: ruas, escolas e casas familiares (CEDEC, 2021).

Esses dados corroboram os achados de Lages e Duarte (2019), que identificaram, em decisões judiciais de diferentes tribunais brasileiros, a recorrência de violências materiais e simbólicas cometidas contra pessoas LGBTI+ em todas as regiões do país: ameaças, agressões, expulsões de estabelecimentos, exposição vexatória, abusos institucionais e até vilipêndio de cadáveres trans. A maioria desses atos ocorre em locais públicos, envolvendo múltiplos agressores e frequentemente respaldados, ou ao menos tolerados, por instituições com práticas de gestão homotransfóbicas, dificultando a responsabilização individual.

Nesse cenário, o Brasil permanece na liderança mundial dos assassinatos reportados de pessoas trans. Na atualização de 2025 do Trans Murder Monitoring, a Trans Europe and Central Asia (TGEU) registrou 281 assassinatos de pessoas trans e de gênero diverso entre 1º de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025; o Brasil ocupou o primeiro lugar pelo 18º ano consecutivo e concentrou 30% dos casos. No recorte do ano civil, a ANTRA documentou 80 assassinatos em 2025, redução de 34% em relação aos 122 casos de 2024. As próprias organizações alertam que a queda dos registros não demonstra, por si só, maior segurança: a ausência de dados oficiais, a subnotificação e a menor visibilidade midiática limitam o monitoramento (TGEU, 2025; Benevides, 2026).

Esses dados expressam a vigência de uma política de eliminação social que, nos termos da necropolítica formulada por Mbembe (2018), transforma determinados corpos em vidas descartáveis. Essa racionalidade atravessa o Estado e o capital e empurra populações inteiras à condição de excedente, desprovidas de valor produtivo, relegadas à precariedade e submetidas a dinâmicas de abandono e violência.

Com base nesse referencial, Hilário (2016, p. 204) analisa como, nas margens do capitalismo periférico, se produzem “massas supérfluas”: sujeitos expulsos do arranjo econômico e relegados à sobrevivência nas franjas urbanas. Maciel (2024), por sua vez, aplica a mesma teoria à realidade das pessoas trans no Brasil, argumentando que a transfobia funciona como uma tecnologia racista que legitima socialmente essa política de deixar morrer ou fazer morrer.

A população trans, em especial travestis e mulheres trans em situação de prostituição, é historicamente empurrada para essa massa excedente organizada pelo capitalismo periférico, tornando-se alvo preferencial de uma necropolítica articulada entre instituições, normas e economias que operam a desautorização e a destruição desses corpos. Paradoxalmente, essa mesma massa sustenta um mercado altamente lucrativo e em constante expansão, cuja lógica se alimenta da precarização de corpos racializados, feminilizados e dissidentes: o mercado de serviços e produtos sexuais e eróticos.

Segundo Oliveira (2019, p. 96), a prostituição representa o primeiro estágio da divisão transexual do trabalho. O segundo é a busca por inserção no mercado formal, geralmente em setores como moda, beleza, cosméticos e hotelaria, considerados menos homotransfóbicos por sua vinculação ao universo feminino e LGBTI+. O telemarketing também aparece como alternativa recorrente por exigir menor qualificação formal, dispensar o contato visual com clientes e permitir o ingresso como primeiro emprego.

A pesquisa do CEDEC (2021) aponta que 58% das pessoas trans entrevistadas realizavam trabalho informal ou autônomo; apenas 27% tinham carteira assinada; 10% eram microempendedoras individuais (MEI), 3% atuavam como profissionais liberais ou empregadoras e 2% eram servidoras públicas. Entre as travestis, o índice de informalidade atingia 72%, seguido por mulheres trans (62%) e pessoas não binárias (59%). Apenas entre os homens trans o emprego formal predominava (49%), ainda que 36% estivessem na informalidade. Para efeito de comparação, no terceiro

trimestre de 2023, a taxa de informalidade entre os ocupados em São Paulo era de 32,7%. Entre mulheres, 34,2%; entre homens, 31,3%; entre pretos, 35,5%; e entre brancos, 29,7% (SEADE, 2023).

As ocupações mais frequentes também refletem a precarização: vendedores, atendentes de lanchonetes e lojas, ambulantes, cabeleireiras, costureiras, auxiliares de limpeza ou de cozinha e atendentes de telemarketing. Cabeleireiras, por exemplo, representam 4% entre travestis e 13% entre mulheres trans. Já entre homens trans, as funções mais comuns foram vendedor e atendente de telemarketing (9% cada), e entre pessoas não binárias, ambulante (8%) e vendedor (6%) (CEDEC, 2021).

Entrevistas conduzidas por Oliveira (2019, p. 109) revelam ainda outro obstáculo: a figura do patrão “salvador”, que, ao empregar uma pessoa trans, acredita estar fazendo um favor e, por isso, se sente autorizado a ser mais exigente e controlador, legitimando a discriminação no ambiente de trabalho. Assim, mesmo nos subempregos formais, essas pessoas continuam em desvantagem em relação a colegas cisgêneros, perpetuando um ciclo de exclusão.

A literatura ainda incipiente sobre modificações corporais e inserção profissional indica que a adaptação à cisnormatividade em termos de aparência, identidade e performatividade tende a facilitar o acesso ao trabalho. Segundo Oliveira (2019), homens trans estariam em posição de vantagem por apresentarem maior passabilidade após a hormonização, o que favoreceria sua empregabilidade. Essa vantagem permanece limitada: não os coloca em pé de igualdade com homens cis nem implica adesão à divisão sexual tradicional do trabalho (Zinato, 2023). Suas trajetórias são marcadas por experiências de rejeição familiar, escolar e médica que produzem impactos emocionais, físicos e econômicos duradouros.

A passabilidade também impõe dilemas à identidade trans, pois recoloca o sujeito em uma posição de vigilância constante sobre quem pode ou não conhecer sua história. Isso cria uma espécie de “armário da passabilidade” (Duarte; Lages, 2021, p. 440), especialmente no mercado de trabalho, onde a revelação da identidade pode acarretar discriminação ou demissão. A inserção no mercado formal não elimina a dimensão simbólica da marginalização trans, pois os estigmas continuam a operar, inclusive na construção das subjetividades.

Os dados do CEDEC (2021) mostram que a transição de gênero não pressupõe o uso de hormônios nem a realização de cirurgias. Entre as pessoas que nunca

usaram hormônios e não desejam usá-los, os percentuais são de 28% entre pessoas não binárias, 7% entre homens trans, 4% entre travestis e 2% entre mulheres trans. Entre as que já usaram e interromperam, os principais motivos foram efeitos colaterais (41%), contraindicação médica (18%), ausência de necessidade (17%) e falta de recursos (15%). Embora o Processo Transexualizador seja ofertado pelo SUS, a quantidade reduzida de unidades habilitadas limita a efetividade do direito (Rocon *et al.*, 2019; Almeida *et al.*, 2019). Muitas pessoas recorrem à automedicação ou a procedimentos clandestinos e inseguros, como a aplicação de silicone industrial sem supervisão médica, que pode causar infecções graves ou morte (CEDEC, 2021).

Quando transposta sem mediação às lutas trans, a distinção de Fraser (2022) revela seu limite categorial: essas lutas se organizam em torno da identidade e da expressão de gênero e do enfrentamento à cisnormatividade, não de uma orientação sexual comum. Gênero, raça, classe e diferentes orientações sexuais atravessam as experiências trans de forma articulada. Os dados examinados mostram que desvalorização cultural e exploração material se reforçam: a primeira legitima exclusões escolares e laborais, enquanto a precarização reduz segurança, autonomia e participação pública.

Jesus e Oliveira (2019), a partir dos conceitos de opressão e dominação e da perspectiva dos funcionamentos, refletem sobre a relação entre marginalização cultural e econômica de grupos oprimidos. Os autores destacam que os processos de opressão os excluem das decisões sociais e políticas, estigmatizam sua presença cultural e legitimam violências por meio de estereótipos. Essa exclusão também os afasta do acesso à qualificação e ao mercado de trabalho, reforçando hierarquias sociais num círculo vicioso de desigualdade e marginalização (Jesus; Oliveira, 2019, p. 13).

Mesmo ressalvada sua natureza heurística, a arquitetura que situa classe e sexualidade socialmente desvalorizada em extremos opostos e reserva a bivalência paradigmática a gênero e raça pode induzir leituras que tratem certas opressões como apenas culturais e outras como apenas econômicas.

A localização típico-ideal da sexualidade no polo cultural pode ainda reforçar o estereótipo do gay de classe média: branco, escolarizado, com boa renda e sem filhos, cujas demandas se limitariam ao casamento e à expressão pública dos afetos. Embora Fraser reconheça injustiças econômicas sofridas por gays e lésbicas, ela as

considera efeitos derivados do heterossexismo, não dimensões cooriginárias. Essa representação obscurece vivências em que orientação sexual, classe, raça e território se articulam.

Desrespeito subjetivo e lutas trans por reconhecimento: uma leitura de Honneth

A partir de uma releitura da teoria do reconhecimento elaborada pelo jovem Hegel, combinada à psicologia social de Mead, Honneth propõe uma teoria tripartite do reconhecimento que identifica, na negação de reconhecimento em três esferas (amor, direito e solidariedade), a origem dos conflitos sociais. Para Honneth (2003), a identidade pessoal é construída intersubjetivamente: os sujeitos precisam ser reconhecidos para se realizarem em suas capacidades (Mendonça, 2007). A tensão entre desejos individuais e limites impostos pela comunidade gera indignação e pode converter-se em luta por formas mais amplas de reconhecimento coletivo (Rodrigues, 2011).

Embora as três esferas do reconhecimento se articulem na prática, é possível identificar formas específicas de negação vividas por pessoas trans em cada uma delas. A primeira dimensão (amor) é negada pelo desamor, pelo abandono afetivo ou pelo ódio no âmbito da família e dos vínculos afetivos primários. A segunda (direito) é negada pela restrição da cidadania e dos direitos por parte do Estado. A terceira (solidariedade) é negada pela indiferença, hostilidade ou rejeição social de colegas, docentes e outros sujeitos em espaços como a vizinhança, o mercado de trabalho, a escola, a universidade e os ambientes religiosos. O reconhecimento nessas esferas produz, respectivamente, autoconfiança, autorrespeito e autoestima; sua negação rompe dimensões fundamentais da subjetividade (Honneth, 2003).

Sentimentos de abandono (pela ausência de reconhecimento afetivo), de injustiça (pela negação jurídica) e de menosprezo (pela falta de solidariedade social) emergem inicialmente no plano individual. Esses afetos podem adquirir força política quando se articulam em contextos coletivos de resistência (Fuhrmann, 2013). Como explica Honneth:

[...] saber empiricamente se o potencial cognitivo, inerente aos sentimentos da vergonha social e da vexação, se torna uma convicção política e moral depende, sobretudo, de como está constituído o entorno político e cultural dos sujeitos atingidos - somente quando o meio de articulação de um movimento social está disponível é que a experiência de desrespeito pode tornar-se uma fonte de motivação para ações de resistência política (Honneth, 2003, p. 224).

Muitas pessoas trans enfrentam desde a infância dificuldades nas três esferas do reconhecimento recíproco que Honneth (2003) aponta como fundamentais à autorrealização. Na escola, na igreja e, sobretudo, no seio da família (espaço do primeiro nível de reconhecimento, o amor), é comum que sejam reprimidas ou violentadas já em suas primeiras manifestações de não conformidade de gênero. A escola, especialmente na ausência de ações afirmativas contra o preconceito, torna-se um “espaço obstinado na produção, reprodução e atualização dos parâmetros da heteronormatividade” (Junqueira, 2012, p. 281), por meio de práticas sorrateiras ou ostensivas, presentes em todos os seus espaços e sustentadas por diversos sujeitos.

Bento (2011) nomeia de heteroterrorismo as múltiplas violências sistemáticas praticadas contra crianças e adolescentes nos lares e nas escolas para (re)produzir a cisheteronormatividade. A autora descreve uma pedagogia de silenciamentos, apagamentos, naturalizações, correções, ofensas, bullying, agressões físicas e espancamentos, em uma preparação violenta de corpos e subjetividades para a vida sob normas cisheteronormativas. Expressões como “pare com isso!”, “isso não é coisa de menino!”, “menino não chora!” ou “isso é coisa de bicha!” participam da fabricação generificada dos corpos no Brasil (Bento, 2011, p. 552). Junqueira (2012) também enfatiza essa generificação dos espaços e práticas escolares, numa lógica binária que transforma, arbitrariamente, atividades, objetos, saberes, atitudes, jogos e cores em propriedades masculinas ou femininas. O autor aponta ainda as “brincadeiras” homotransfóbicas entre meninos como mecanismos reguladores de objetivação, silenciamento, dominação simbólica e exclusão, sustentados pelo medo da perda do status masculino. Nesse regime de controle, pessoas LGBTI+, especialmente as trans, vivenciam na escola um cotidiano de “estresse, intimidação, assédio, agressões, não-acolhimento e desqualificação permanentes” (Junqueira, 2012, p. 289).

Em revisão da literatura sobre escolarização de pessoas trans, Moura e Zibetti (2023) identificam que a maioria dos estudos reúne relatos marcados por “dores, violências, tristezas e ressentimentos que deixaram marcas profundas nos

participantes” (Moura; Zibetti, 2023, p. 9). Essas experiências se agravam quando se articulam com classe, raça, gênero e outras matrizes de exclusão. As violências familiares atingem diretamente a esfera do amor, enquanto a hostilidade de colegas e docentes compromete a estima social vinculada à solidariedade (Honneth, 2003). Segundo Bento (2011), argumentos religiosos, biomédicos e naturalizantes se combinam no discurso escolar para legitimar as censuras cotidianas.

Andrade (2012), ao analisar a evasão escolar de pessoas trans no Ceará, aponta, além do uso indiscriminado da religião, outras causas estruturais: a não garantia do nome social; o impedimento de acesso a banheiros conforme a identidade de gênero; a exclusão nos projetos pedagógicos; a ausência de conteúdos e materiais didáticos sobre diversidade sexual; a falta de formação da comunidade escolar; a punição de expressões culturais travestis; e a exclusão dessas alunas de festas e cerimônias escolares.

A revisão de Moura e Zibetti (2023) também evidencia o apagamento das discussões sobre gênero e sexualidade nos currículos, contrariando diretrizes do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e mostra que, quando tais temas são abordados, isso ocorre sob a lógica da heterossexualidade compulsória e da cisgeneridade. Para as autoras, refletir sobre gênero, identidade e diversidade corporal é uma estratégia fundamental de inclusão, mas, como aponta Lima (2020), ela só se torna efetiva se acompanhada da formação inicial e continuada de todo o corpo docente, ancorada em “concepções teóricas descolonizadoras dos corpos” (Moura; Zibetti, 2023, p. 12).

Estudos sobre o ensino médio técnico, como os de Gemaque, Cavalcanti e Jesus (2021), mostram os riscos de um modelo de ensino voltado exclusivamente ao mercado, orientado por uma racionalidade economicista e despolitizada. Essa abordagem, segundo as autoras, desconsidera as vivências e direitos das pessoas trans e LGBTI+, comprometendo tanto sua permanência na escola quanto sua futura inserção profissional.

Os estudos examinados convergem ao identificar o silenciamento das pessoas trans no currículo e nas práticas escolares. A escassez de docentes trans, de livros escritos por pessoas trans ou que as representem com dignidade e de discussões sobre gênero e sexualidade compõe um regime pedagógico de controle e violência que contribui para a evasão escolar.

Esse regime pedagógico também restringe a participação de pessoas trans na produção e na circulação do conhecimento. Nesse quadro, Demétrio e Bensusan (2019, p. 118) propõem o conceito de opressão epistêmica: “barreiras preconceituosas persistentes e largamente sustentadas que dificultam que o agente epistêmico vítima de preconceito sistemático contribua para a produção de conhecimento”. Essas barreiras são estruturais, como a transfobia que afasta pessoas trans da universidade, e também simbólicas, ao deslegitimar conhecimentos que partem dessas experiências.

Reidel (2013) analisa a experiência de professoras travestis e mulheres trans em escolas brasileiras e os efeitos potentes de sua presença. A partir de relatos de docentes, Reidel revela os ataques sofridos, como ofensas virtuais e silenciamentos institucionais, e os gestos de acolhimento e solidariedade por parte de alunos e comunidades escolares. Com base nessas experiências e em sua própria trajetória como professora e mulher trans, a autora afirma que a presença dessas professoras impõe uma verdadeira pedagogia do salto alto: ao conviverem com a diferença, os estudantes começam a respeitá-la, desmistificando os preconceitos. “Os alunos sempre sabem de tudo e, convivendo com as diferenças e aproximações, começam a respeitar, entendendo os processos. A convivência e a curiosidade desmistificam o preconceito” (Reidel, 2013, p. 84).

Santos e Oliveira (2019), por sua vez, a partir de entrevistas com estudantes trans da EJA, mostram como conquistas políticas e legais, que reverberam em políticas públicas e em discursos escolares de inclusão, têm reaberto caminhos para que sujeitos antes excluídos da educação formal retomem sua escolarização como forma de afirmação subjetiva, acesso à cidadania e ao trabalho. Esse processo tende a ampliar sua presença no ensino superior, especialmente com o avanço das políticas de cotas trans na graduação.

Em resposta a essas vulnerabilidades, pessoas trans têm historicamente reivindicado reconhecimento e inclusão no debate público e articulado suas demandas por direitos. Nas últimas décadas, o movimento conquistou interlocutores em partidos, governos e instituições (Facchini; França, 2009). Diante da persistente omissão do Poder Legislativo federal na aprovação de direitos LGBTI+ e do avanço de iniciativas conservadoras voltadas ao controle político-religioso das escolas, o movimento diversificou suas estratégias e ampliou sua presença em instituições mais abertas ao

diálogo democrático, como o Judiciário, o Executivo e as universidades públicas (Lages, 2023; Lages, 2024). Nesses campos, conquistou avanços importantes na efetivação de direitos constitucionais. Destacam-se entre essas conquistas:

a) o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans em todos os espaços, inclusive com garantia ao uso do nome social e de banheiros conforme a identidade de gênero; b) a criação de políticas públicas de saúde voltadas à transição de gênero, com foco na dignidade e na cidadania; c) a criminalização da homotransfobia; d) o reconhecimento da legitimidade das cotas para pessoas trans em universidades públicas; e) a declaração de inconstitucionalidade de leis que proíbem discussões sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas, além da afirmação do dever dessas instituições de promover tais debates e combater a discriminação homotransfóbica; f) a facilitação da retificação de documentos oficiais, sem exigência de laudos médicos, cirurgias ou decisões judiciais, garantindo maior inclusão social e educacional.

Essas medidas se situam no segundo nível da teoria do reconhecimento de Honneth (2003), o do direito e da cidadania, mas seus efeitos reverberam também na esfera da estima social, terceiro nível da teoria. No campo educacional, representam a concretização de direitos já previstos em diversos marcos legais, como a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2014).

A existência dessas normativas, por si só, não assegura o reconhecimento efetivo na esfera da solidariedade. Mesmo após a publicação de resoluções federais e estaduais sobre o nome social, muitas universidades continuaram a desrespeitar esse direito, tratando discentes trans pelo nome civil não retificado em sala de aula e em documentos institucionais. Essa realidade impulsionou a organização de estudantes trans em torno da regulamentação interna do nome social e de outras políticas de reconhecimento e redistribuição no ensino superior (Lages; Duarte; Araruna, 2021).

Diversos fatores ajudam a explicar esse processo. O primeiro fator é o contexto de não reconhecimento nas universidades, marcado por constrangimentos frequentes, hostilidade ao uso do nome social, insegurança no uso de banheiros e baixa presença de pessoas trans, o que gera sentimentos de exclusão e sofrimento.

O segundo é a existência de um arcabouço normativo externo, com importantes conquistas em que se apoiar. O terceiro é a atuação de um movimento estudantil historicamente engajado e progressivamente mais diverso, em razão da ampliação das políticas de ação afirmativa. Por fim, destaca-se a disposição ao diálogo por parte de muitos conselhos superiores universitários. Esses elementos, combinados, criaram um cenário propício para que experiências de desrespeito e indignação se transformassem em resistência coletiva e mobilização por reconhecimento, tal como propõe Honneth (2003).

Considerações finais

A posicionalidade influencia tanto a compreensão das dimensões econômicas e culturais quanto a forma como representamos a negação do reconhecimento nas esferas do amor, do direito e da solidariedade. Produções teóricas sobre redistribuição e reconhecimento frequentemente se assentam em perspectivas distantes das experiências concretas dos grupos a que se referem: falam sobre mulheres, pessoas negras, LGBTI+, pessoas trans e travestis, moradores das periferias, povos indígenas e quilombolas, entre outros, mas ignoram suas vivências situadas e seus próprios saberes. Isso impõe desafios metodológicos e éticos: como definir e compreender a exclusão de pessoas trans e travestis sem dialogar com suas trajetórias e produções intelectuais? Como incluí-las nas teorias do reconhecimento sem reproduzir apagamentos?

Fraser (2022) emprega “sexualidade” no extremo cultural de seu espectro, mas desenvolve a categoria por meio da homossexualidade e do heterossexismo. Esse vocabulário não distingue orientação sexual de identidade de gênero nem formula a cisnormatividade. A heterogeneidade das experiências trans evidencia que a cisnormatividade se articula ao sexismo, ao racismo, às desigualdades de classe e às diferentes orientações sexuais, sem absorver esses eixos. Há, simultaneamente, uma tensão entre o espectro e a ressalva metodológica de Fraser: classe e sexualidade socialmente desvalorizada aparecem como tipos ideais opostos, enquanto gênero e raça ocupam a região bivalente; contudo, a autora afirma que cultura e economia se imbricam e que quase toda luta demanda ambos os remédios. Os dados analisados mostram que a cisnormatividade produz conjuntamente desqualificação simbólica, expulsão escolar e familiar, segmentação laboral, precariedade de renda e violência.

Pessoas trans e travestis configuram, portanto, uma coletividade bivalente cuja compreensão exige nomear identidade de gênero e cisnormatividade, em vez de subsumi-las à “sexualidade”.

A teoria do reconhecimento de Honneth (2003) mostra-se mais sensível à complexidade das experiências de exclusão ao compreender os conflitos sociais como respostas à negação do reconhecimento em três esferas: amor, direito e solidariedade. Essa estrutura permite maior precisão na descrição das demandas de pessoas trans, mas exige considerar como a posição social dos sujeitos altera os sentidos atribuídos ao amor, ao pertencimento e às demais categorias do reconhecimento. Para muitas pessoas trans, o reconhecimento afetivo exige a reconfiguração de subjetividades, práticas e instituições, processo atravessado por custos econômicos, sociais e simbólicos. O direito, em sociedades transfóbicas, assume feições ambivalentes: sua conquista formal é acompanhada por boicotes, constrangimentos, discursos hostis e reações violentas, revelando que esses direitos e seus sujeitos ainda não são plenamente reconhecidos como legítimos. Nesse contexto, o exercício do direito pode intensificar a rejeição social e expor a distância entre reconhecimento jurídico e efetivação concreta das três esferas propostas por Honneth.

Restrita aos textos de Fraser (2022) e Honneth (2003) mobilizados, a análise demonstrou que as exclusões vividas por pessoas trans e travestis exigem o deslocamento de certos pontos de partida teóricos. A revisão desses marcos, ancorada em saberes trans, permite compreender de forma integrada as dimensões culturais, econômicas, afetivas e jurídicas da justiça social.

Referências

ALMEIDA, Fayllane Araujo; SANTOS, C. M.; DINIZ, Aline Maia; OLIVEIRA, J. S. A.; PEREIRA, Yanka Martins. A dificuldade de acesso de usuários(as) do processo transexualizador aos serviços de hormonioterapia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília, DF. **Anais [...]**. Brasília, DF: CFESS; ABEPSS, 2019. p. 1-10. Disponível em: <https://brosequini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1510>. Acesso em: 5 ago. 2026.

ALVES, Joatã Soares Coelho; BENDASSOLLI, Pedro Fernando; COELHO-LIMA, Fellipe; SOUZA, Emilly Mel Fernandes de; FRANÇA, Rebecka de. Pessoas transgênero brasileiras e o contexto de trabalho: revisão da literatura nacional.

Revista Subjetividades, Fortaleza, v. 23, n. 3, p. 1-14, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v23i2.e12931>.

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento ou resistência à ordem normativa**. 2012. 279 f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7600>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BENDER, Mariluz Sott *et al.* Saúde do trabalhador trans: uma revisão sistemática. **Caderno Pedagógico**, Lajeado, v. 21, n. 1, p. 1941-1961, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54033/cadpedv21n1-101>.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2025**. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2026. 144 p. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2026/01/dossie-antra-2026.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (org.). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular; ANTRA; IBTE, 2021. 136 p. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 549-559, maio/ago. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2011000200016>.

BIROLI, Flávia. Mídia, tipificação e exercícios de poder: a reprodução dos estereótipos no discurso jornalístico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 6, p. 71-98, jul./dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522011000200004>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dá nova redação aos arts. 208, 211, 212 e 214 da Constituição Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA (CEDEC). **Mapeamento das pessoas trans na cidade de São Paulo: relatório de pesquisa**. São Paulo: CEDEC, 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/LGBT/A_nexoB_Relatorio_Final_Mapeamento_Pessoas_Trans_Fase1.pdf. Acesso em: 5 ago. 2026.

DEMÉTRIO, Fran; BENSUSAN, Hilan Nissior. O conhecimento dos outros: a defesa dos direitos humanos epistêmicos. **Revista do CEAM**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 110-124, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.3338716>.

DUARTE, Evandro Piza; LAGES, Vitor Nunes. Epistemologias dos armários: novas performances públicas e táticas evasivas na sociedade da informação. **Revista Culturas Jurídicas**, Niterói, v. 8, n. 20, p. 425-459, maio/ago. 2021.

FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins. De cores e matizes: sujeitos, conexões e desafios no Movimento LGBT brasileiro. **Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 54-81, 2009. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/SexualidadSaludySociedad/article/view/41>. Acesso em: 5 ago. 2026.

FRASER, Nancy. **Justice interruptus: critical reflections on the “postsocialist” condition**. New York: Routledge, 1997.

FRASER, Nancy. **Justiça interrompida: reflexões críticas sobre a condição “pós-socialista”**. Tradução de Ana Claudia Lopes e Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2022.

FUHRMANN, Nadia. Luta por reconhecimento: reflexões sobre a teoria de Axel Honneth e as origens dos conflitos sociais. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 38, p. 79-96, jan./jun. 2013. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0104-65782013000100006&script=sci_arttext. Acesso em: 5 ago. 2026.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE). Taxa de informalidade diminui no 3º trimestre. **Seade Trabalho**, 18 dez. 2023. Disponível em: <https://trabalho.seade.gov.br/taxa-de-informalidade-diminui-no-3o-trimestre/>. Acesso em: 5 ago. 2026.

GEMAQUE, Robelania dos Santos; CAVALCANTI, Natália Conceição Silva Barros; JESUS, Jaqueline Gomes de. Nem só azul e rosa: diversidade sexual e de gênero na educação profissional e tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 2, n. 21, 2021. DOI: <https://doi.org/10.15628/rbept.2021.13516>.

GUIMARÃES, Johnatan Razen; DUARTE, Evandro Piza; ARGOLO, Pedro. Quem quer ser Madame Satã? Raça e homossexualidade no discurso médico-legal da primeira metade do século XX. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 229-261, jan./mar. 2017. DOI: <https://doi.org/10.12957/dep.2017.21593>.

HARAWAY, Donna. Situated knowledges: the science question in feminism and the privilege of partial perspective. **Feminist Studies**, College Park, v. 14, n. 3, p. 575-599, 1988. DOI: <https://doi.org/10.2307/3178066>.

HILÁRIO, Leomir Cardoso. Da biopolítica à necropolítica: variações foucaultianas na periferia do capitalismo. **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 194-210, jan./jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2016v7n13p194>.

HONNETH, Axel. **Kampf um Anerkennung: zur moralischen Grammatik sozialer Konflikte**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1992.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

JESUS, Jaqueline Gomes de; OLIVEIRA, Fábio Alves Gomes de. As faces da opressão: sobre a natureza da violência transfóbica. In: SOARES, Suane Felipe; DIAS, Maria Clara (org.). **Mulheres: violências vividas**. Rio de Janeiro: Ape'Ku, 2019. p. 121-143.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Pedagogia do armário e currículo em ação: heteronormatividade, heterossexismo e homofobia no cotidiano escolar. In: MISKOLCI, Richard; PELÚCIO, Larissa (org.). **Discursos fora da ordem: sexualidades, saberes e direitos**. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2012. p. 277-306.

KLEIN, Caio Cesar. **“A travesti chegou e te convida pra roubar”: representações sociais e sujeição criminal de travestis na mídia policial**. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/6918>. Acesso em: 5 ago. 2026.

LAGES, Vitor Nunes. Avanço e radicalização de projetos homotransfóbicos no Congresso Nacional brasileiro: o cis-hétero-terrorismo na educação escolar e familiar

de crianças e adolescentes. **Diversidade e Educação**, Rio Grande, v. 11, n. 2, p. 613-644, 2023. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/15897>. Acesso em: 5 ago. 2026.

LAGES, Vitor Nunes. Trinta e cinco anos de omissão inconstitucional do Congresso Nacional sobre LGBTI (1988-2023): uma análise sistêmica dos projetos de lei.

REBEH: Revista Brasileira de Estudos da Homocultura, Cuiabá, v. 7, n. 22, p. 1-41, 2024. DOI: <https://doi.org/10.29327/2410051.7.22-9>.

LAGES, Vitor Nunes; DUARTE, Evandro Charles Piza. Narrativas judiciais de violências contra LGBT em decisões sobre danos morais nos tribunais de justiça (2012-2015). **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 27, n. 157, p. 357-404, jul. 2019.

LAGES, Vitor Nunes; DUARTE, Evandro Piza; ARARUNA, Maria Leo. **Direitos trans no ensino superior: as normativas sobre nome social das universidades públicas federais**. Belo Horizonte: Dialética, 2021.

LIMA, Tatiane. Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 77, p. 70-87, 2020. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v1i77p70-87>.

MACIEL, Amélia Coelho Rodrigues. A transfobia como necropolítica no Brasil.

Revista Esperança Garcia, Teresina, v. 1, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revista.esperancagarcia.uespi.br/index.php/reg/article/view/12>. Acesso em: 5 ago. 2026.

MARTINELLI, Leonardo da Silva; MEYRER, Marlise Regina. A representação de travestis na Revista Veja (1968-1985). **Outras Fronteiras: Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMT**, Cuiabá, v. 5, n. 1, p. 4-26, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 29, p. 169-185, nov. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782007000200012>.

MENESES, Cleber Souza; ENNES, Marcelo Alario. Chegadas e partidas da “Diáspora Trans”: processos migratórios e trânsitos de gênero entre mulheres trans e travestis. **Revista Periódicus**, Salvador, v. 2, n. 19, p. 73-101, jul./dez. 2023. DOI: <https://doi.org/10.9771/peri.v2i19.52164>.

MOURA, Alessia Rodrigues; ZIBETTI, Marli Lúcia Tonatto. A escola para todes? O que dizem os estudos sobre educação de pessoas trans. **SciELO Preprints**, versão 1, 5 jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6356>.

OLIVEIRA, João Felipe Zini Cavalcante de. **“E travesti trabalha?”: divisão transexual do trabalho e messianismo patronal**. 2019. 162 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito e Ciências do Estado, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1843/DIRS-BCA2MH>. Acesso em: 5 ago. 2026.

PAIXÃO, Olívia. **Entre a batalha e o direito: prostituição, travestilidade e trabalho**. Rio de Janeiro: Metanoia, 2018.

REDAÇÃO. América termina superando expectativas: 70 pontos de audiência! **OFuxico**, 4 nov. 2005, 23:00. Disponível em: <https://ofuxico.com.br/noticias/america-termina-superando-expectativas-70-pontos-de-audiencia/>. Acesso em: 5 ago. 2026.

REIDEL, Marina. **A pedagogia do salto alto: histórias de professoras transexuais e travestis na educação brasileira**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/98604>. Acesso em: 5 ago. 2026.

ROCON, Pablo Cardozo; SODRÉ, Francis; RODRIGUES, Alexsandro; BARROS, Maria Elizabeth Barros de; WANDEKOKEN, Kallen Dettmann. Desafios enfrentados por pessoas trans para acessar o processo transexualizador do Sistema Único de Saúde. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 23, e180633, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/Interface.180633>.

RODRIGUES, Guilherme Scotti. **Direitos fundamentais, eticidade reflexiva e multiculturalismo: uma contribuição para o debate sobre o infanticídio indígena no Brasil**. 2011. 155 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/9871>. Acesso em: 5 ago. 2026.

SANTOS, Dayvi; OLIVEIRA, Anna Luiza A. R. Martins de. Trajetórias transgêneras na educação de jovens, adultos e idosos: conquistas, horizontes e ameaças entre tempos, espaços e sujeitos escolares. **Série-Estudos**, Campo Grande, v. 24, n. 52, p. 49-75, set./dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.20435/serie-estudos.v20i52.1398>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018**. São Paulo: Moderna, 2018. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/uploads/20180824-Anuario_Educacao_2018_atualizado_WEB.pdf. Acesso em: 5 ago. 2026.

TRANS EUROPE AND CENTRAL ASIA (TGEU). Trans Murder Monitoring 2025 reveals new trend in anti-trans violence: systematic targeting of activists and movement leaders. **TGEU**, 12 nov. 2025. Disponível em: <https://tgeu.org/trans-murder-monitoring-2025-reveals-new-trend-in-anti-trans-violence-systematic-targeting-of-activists-and-movement-leaders/>. Acesso em: 5 ago. 2026.

TRINDADE, Mably. Violência institucional e transexualidade: desafios para o Serviço Social. **Revista Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 209-233, jan./jun.

2015. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/5411>. Acesso em: 5 ago. 2026.

ZINATO, Cláudio Henrique Montelo. **O direito das pessoas trans e travestis ao trabalho digno no Brasil**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.bdm.unb.br/handle/10483/37481>. Acesso em: 5 ago. 2026.

RETHINKING RECOGNITION AND REDISTRIBUTION

Trans exclusion, situated critique, and social justice

Abstract

This article analyzes the limitations of the formulations of justice and recognition developed by Nancy Fraser and Axel Honneth, leading figures in contemporary Critical Theory, for understanding the exclusion of trans people in Brazil, because, in the works examined, those formulations do not explicitly incorporate cisnormativity as a structure of oppression. As a theoretical-critical essay, it combines a literature review prioritizing trans scholarship with a secondary analysis of CEDEC (2021) data on 1,788 trans people in São Paulo. The findings reveal inseparable cultural and economic injustices shaped by gender, race, class, and sexual orientation. Critiquing the generic use of “sexuality” and its initial placement at the cultural pole of Fraser’s framework supports characterizing trans people as a bivalent collectivity. Drawing on Honneth’s spheres of recognition, the article examines ruptures within families, schools, and the legal system. It concludes that frameworks of justice must be revised in light of trans knowledges.

Keywords

Critical theory; Transphobia; Social justice; Trans knowledges.

Agradecimentos: Não se aplica.

Agência financiadora: Este estudo é oriundo de pesquisa desenvolvida no âmbito do Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), com financiamento de bolsa de mestrado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Brasil (CAPES), Código de Financiamento 001.

Contribuições das pessoas autoras: VNL contribuiu com a escrita do rascunho original, a curadoria e a análise dos dados e a revisão e edição do texto. EPD, LMVP e DCM contribuíram com a revisão e edição do texto. Todas as pessoas autoras leram e manifestaram concordância com a versão final apresentada para publicação.

Aprovação por Comitê de Ética e consentimento para participação: Não se aplica. Trata-se de ensaio teórico-crítico baseado em revisão bibliográfica e análise secundária de dados publicados, sem coleta direta com participantes.

Conflito de interesses: As pessoas autoras declaram não haver conflitos de interesses.

Declaração de utilização de Inteligência Artificial: Entre maio de 2025 e agosto de 2026, em etapas pontuais, foram utilizadas as ferramentas ChatGPT e Codex, da OpenAI, como apoio à revisão textual, à comparação de versões, à redução de redundâncias, à condensação e à tradução preliminar dos resumos, à conferência de citações, referências e links e à adequação ao template editorial. As ferramentas não foram utilizadas para produzir ou alterar dados. A análise crítica, a interpretação dos resultados, as conclusões e a validação final permaneceram sob responsabilidade das pessoas autoras, que conferiram o conteúdo e assumem responsabilidade integral pelo trabalho.

Pessoa autora correspondente: Vitor Nunes Lages, Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina, PI, CEP 64049-550, Brasil. E-mail: vitornunes@gmail.com.

Recebido em: 25/10/2025

Aceito em: 19/08/2026

